



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**Edital DG 20/2022, de 08 de setembro de 2022.**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES PARA ATUAR COMO  
MONITORES DURANTE O VI SEMITI E VI ENTEC**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Monteiro, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de estudantes dos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e Construção de Edifícios (TCE) e que desejam atuar como monitores do VI Seminário de Tecnologia da Informação do Cariri Paraibano (VI SEMITI) e VI Encontro de Tecnologia da Construção (ENTEC) do Campus Monteiro, conforme disposições a seguir.

**DOS OBJETIVOS**

1. Selecionar estudantes Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e Construção de Edifícios (TCE) do IFPB Campus Monteiro que desejam participar da organização da VI TEAR como monitores.

**DAS INSCRIÇÕES**

2. As inscrições ocorrerão entre os dias 8 e 13 de setembro através do envio de e-mail para a Coordenação de cada curso:

2.1 CST em ADS: [ccads.monteiro@ifpb.edu.br](mailto:ccads.monteiro@ifpb.edu.br).

2.2 TCE: [cce.mt@ifpb.edu.br](mailto:cce.mt@ifpb.edu.br)

3. O estudante deve enviar um e-mail para a Coordenação do respectivo curso, utilizando seu e-mail institucional com o Assunto do e-mail "Inscrição Monitoria Evento Edital 20/2022".

**DA SELEÇÃO**

4. Serão considerados os Coeficientes de Rendimento Escolar (CRE) dos estudantes regularmente matriculados a partir do 2º período inscritos neste edital.

5. Ao todo, poderão ser selecionados até 10 estudantes de cada curso.

6. Serão selecionados como monitores bolsistas de cada curso, os estudantes devidamente inscritos neste edital que apresentarem os maiores CREs. Serão cinco bolsas para os estudantes do CST em ADS e cinco bolsas para os estudantes de TCE.

7. Serão selecionados como monitores voluntários de cada curso, os estudantes devidamente inscritos neste edital que apresentarem CREs que os classifiquem nas colocações entre 6º e 10º. Estes, não receberão bolsa para a realização das atividades.

8. Caso haja desistência de algum estudante selecionado como monitor bolsista até a data do início das atividades, o estudante da lista de inscritos com o maior CRE será chamado para ocupar a vaga e receber a bolsa do desistente.

**DA BOLSA**

9. Os estudantes selecionados como monitores bolsistas receberão uma parcela única de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como incentivo à participação das atividades de monitoria durante todo o período de preparação, realização e demandas posteriores aos eventos.

## **DOS CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS**

10. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores ofertados pelo IFPB - *Campus* Monteiro;
11. Ter disponibilidade de pelo menos 8 (oito) horas semanais para desenvolvimento das atividades;
12. Cumprir as normas de segurança sanitária estabelecidas nos protocolos do IFPB durante eventuais visitas ao *campus* que, porventura, se façam necessárias e devidamente autorizadas pelos pais, mediante assinatura de termo de consentimento, no caso de estudantes menores de idade.

## **DO RESULTADO**

13. A lista dos estudantes selecionados como monitores bolsistas e voluntários será divulgada em 14 de setembro de 2022, através dos canais de comunicação de cada curso e quadros de aviso.
14. A reunião com os estudantes bolsistas e voluntários será realizada no dia 16/09, às 14h, através do link <https://meet.google.com/aju-aati-zik>

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

15. Os monitores selecionados como bolsistas, terão carga horária de ao menos 8 (oito) horas semanais (em horários a serem acordados com a coordenação do evento) e auxiliarão no desenvolvimento das seguintes atividades:

- divulgação do evento;
- auxílio na organização das palestras, oficinas, minicursos, mesas redondas, do processo de certificação, do processo de credenciamento, etc;
- organização da parte cultural;
- auxílio à mostra de pesquisa, inovação e extensão;
- auxílio às atividades da comissão de infraestrutura ;
- recepção com presteza dos participantes e visitantes do evento;
- demais atividades necessárias para a viabilização dos eventos de cada curso.

## **DOS DIREITOS**

16. Aos estudantes selecionados serão assegurados os seguintes direitos:
  - Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique as faltas e impedimentos;
  - Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho exigidos para o desempenho de suas atividades, mediante a devida autorização concedida pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

## **DOS DEVERES**

17. Constituem deveres dos estudantes selecionados como monitores:
  - Atender à sistemática de acompanhamento das atividades no período do evento, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
  - Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
  - Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
  - Confirmar a frequência constando hora de entrada e saída com seu orientador, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
  - Trajar-se com a farda da escola utilizando o crachá de identificação de monitor do evento, caso haja necessidade de presença no campus;

- Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à coordenação do respectivo curso, quando não puder participar das atividades previamente acordadas.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18. Os estudantes selecionados como monitores, ao final do evento, receberão um certificado de monitoria referente as horas do evento;
19. Ao participarem da reunião e manifestarem interesse em atuar como monitor, os candidatos automaticamente concordam com as regras deste Edital.
20. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do evento e Direção-Geral.

Monteiro, PB, 08 de setembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Glaucydete Coutinho Neves Rafael

**Diretora-Geral Substituta**

Portaria 120/2022 - DG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Glaucydete Coutinho Neves Rafael, DIRETOR - CD4 - DAPF-MT**, em 08/09/2022 08:49:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 334519  
Verificador: 84a88b8446  
Código de Autenticação:



Pb-264, S/N, Serrote, MONTEIRO / PB, CEP 58500-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3351-3700